

Brasília, 9 de Outubro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53115.004112/2021-41, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 15705/2024/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 14.607, de 23 de setembro de 2024, publicada em 04/10/2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de setembro de 2021, a permissão outorgada à RÁDIO CLUBE DE CANELA LTDA. (CNPJ nº 88.210.877/0001-58), nos termos da Portaria nº 82, datada em 9 de março de 1990, publicada em 12 de março de 1990, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 188, de 1991, publicado em 9 de setembro de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Canela, estado do Rio Grande do Sul.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/060a87af-c954-463b-a556-018899f6db2f>

060a87af-c954-463b-a556-018899f6db2f